DECRETO Nº 1.778 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 4º, Item b, da Lei nº 1.163 de 27 de novembro de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º, Item b da Lei nº 1.163 de 27 de novembro de 1.978, até a importância de Cr$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO
2.8. SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
3.1.1.3. Obrigações Patronais
10603252.01.Manutenção da Unidade.....Cr$7.500,00
2. EXECUTIVO
2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
3.1.1.3. Obrigações Patronais
08421882.01.Manutenção da Unidade.....Cr$8.000,00
T O T A L .....Cr$15.500,00

cont.....

cont.Dec.1.778/79-

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recurso os provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prfeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de dezembro de 1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilsen Martelo
Secretário Substituto